CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU JOSÉ MÁRIO BARBOSA

CNPJ: 01.924.837/0001-90

ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA DE SOUSA, Nº 850, BAIRRO OLHO D'AGUA - MARACANAÚ\_CE

E-MAIL: josemarioemef@maracanau.ce.gov.br

FONE: 85 3383.3836 / 85 98826.5587

PROCESSO Nº: 39/2025

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO

O Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau José Mário Barbosa torna público que realizará Processo Simplificado para Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização de Serviço de ESGOTAMENTO DE FOSSA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50m³, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau José Mário Barbosa no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

## Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que n\u00e3o atendam as condi\u00f3\u00f3es deste aviso de cota\u00e7\u00e3o de pre\u00e7os;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os (as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA

MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU

JOSÉ MÁRIO BARBOSA

CNPJ: 01.924.837/0001-90 Pres. Conselho Bergiar

Francisco Flavio da Silva
Presidente do Conselho Escolar



## PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS ANEXO - A

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU JOSÉ MÁRIO BARBOSA CNPJ: 01 924 837/0004 00

## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 39 / 2025		ON 8: 01.924.637/0001-90							
2	Conselh	o: CONSELHO ESCOLAR I	DA EMEIEF JOSÉ MÁRIO BARB	OSA	3	N° DO CNPJ: <b>01.924.837/0001-90</b>				
4	ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA DE SOUSA, 850 – OLHO DÁGUA – MARACANAÚ – CEARÁ. CEP 61908-080									
5	MARACA	naú: <b>28/07/2025</b>	Francisco Fi Pres. Cens	Francisco Flavio de Silva Pres. Conseilo Sector ASSINATURA DO RESPONSAVEL PELA PESQUISA						
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 31/07/2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO									
7		BENS MATERIAIS/SERVIÇOS								
	7.1-N°	7.2-DISCRIMINAÇÃO		7	7.3-UNI	DADE	7.4- QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
QUADRO 1	01	SERVIÇO DE ESGOTA MEDINDO APROXIM			SERVIÇO		01			
7.7-Preço Total: (R\$):										
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:  A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:  B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:  C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE  8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR  D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.										
9	Nome do Proponente:									
10	0 Endereço:									
11	11 CPF OU CGC: 12 RG:									
13	Assinatura do Proponente:									